



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (107) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 004/2024 - ETAPA II - AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Processo nº 00110.000387/2023-51

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), por meio da Diretoria Técnico-Científica (DTC), torna público Resultado Preliminar da Etapa II - Avaliação de Mérito das propostas submetidas ao Edital nº 004/2024, no período de 23 de maio a 24 de junho de 2024, no âmbito do Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal do Ministério da Pesca e Aquicultura (SNPA/MPA), Convênio MPA/FAPEPI Nº 948612/2023 e Acordo SEDUC/FAPEPI, conforme Anexo Único (013588947):

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - AVALIAÇÃO DE MÉRITO (013588947).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Diretor Técnico Científico**, em 19/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013578003** e o código CRC **4EC6F25A**.

EDITAL Nº 004/2024 - PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - CONVÊNIO FAPEPI/SNPA-MPA E
ACORDO FAPEPI/SEDUC-PI – Proc. SEI nº 00110.000387/2023-51

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Nº	PROTOCOLO	NOTA FINAL
01	58212.UNI1013.47992.22062024	10,00
02	58239.UNI1013.48009.24062024	9,90
03	58227.UNI1013.48003.24062024	9,73
04	58219.UNI1013.47999.22062024	9,50
05	58238.UNI1013.48011.24062024	9,40
06	58263.UNI1013.48016.24062024	9,40
07	58259.UNI1013.47436.24062024	9,35
08	58262.UNI1013.48015.24062024	9,30
09	58260.UNI1013.48025.24062024	9,25
10	58277.UNI1013.48035.24062024	9,10
11	58255.UNI1013.48024.24062024	9,00
12	58237.UNI1013.48013.24062024	8,95
13	58257.UNI1013.47671.24062024	8,90
14	58272.UNI1013.48031.24062024	8,85
15	58271.UNI1013.48002.24062024	8,65
16	58216.UNI1013.47994.21062024	8,45
17	58214.UNI1013.47997.24062024	8,15
18	58270.UNI1013.48019.24062024	7,90
19	58221.UNI1013.48000.22062024	7,85
20	58266.UNI1013.48007.24062024	7,85
21	58253.UNI1013.48023.24062024	7,00
22	58273.UNI1013.48033.24062024	7,00
23	58246.UNI1013.48020.24062024	6,90
24	58231.UNI1013.48006.24062024	6,70
25	58222.UNI1013.47589.22062024	6,25
26	58234.UNI1013.48001.24062024	6,15
27	58209.UNI1013.47991.23062024	5,75
28	58233.UNI1013.48010.24062024	4,25
29	58244.UNI1013.48018.24062024	*
30	58249.UNI1013.48022.24062024	*
31	58252.UNI1013.48005.24062024	*
32	58248.UNI1013.48021.24062024	*

* Propostas Eliminadas - Item 9.4 do Edital.